

SOCIEDADE AFRO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL

O interessado deverá apresentar:

1. Requerimento-padrão, corretamente preenchido **sem rasuras (frente e verso)** assinado pelo interessado ou seu representante legal, e responsável técnico com as seguintes informações: **Não deixar espaço em branco: 21 e 22**

2. **ART/RRT** do responsável técnico (constando Licença de Funcionamento)

3. Relação de indisponibilidades/possibilidades emitida pelo SLEA/ou **cópia da portaria**

17/SMSP/GAB/2016)

4. Documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido, nos termos do artigo 25, § 1º e § 2º, do Decreto 49.969/08;

5. Demonstrar pleno atendimento pleno das condições de segurança da edificação e quanto às condições de higiene, segurança (**Área total da edificação**) (Art 26 do Decreto 49.969/08).(Portaria 56/SMSP/12 ANX IV) **AVS** Auto de Verificação de Segurança ou **CMSS** Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança)

6. **Certificado de acessibilidade. (Área total da edificação) ou protocolo do processo**

7. **Outros: AVCB da área total da edificação.**

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [082086067](#) | **Comunique-se**

6058.2023/0000744-4 - SISACOE: Certificado de Acessibilidade

Interessado: BANCO BRADESCO S.A.

Processo Físico: 2017-0.178.057-3

SQL: 068.260.0107-1

&REPUBLICAÇÃO DE COMUNIQUE-SE: O interessado deverá atender o comunique-se anterior, publicado no DOC de 17/01/2023, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de **Cassação** do Certificado de Acessibilidade nº 2020/03521-00, o determinado por CPA, ATA-CPA 28/2021:

1-Apresentar cadastro de equipamento mecânico de transporte permanente (Plataforma de elevação vertical);

2-Laudo de aprovação de sinalização de vagas para pessoa com deficiência e pessoa idosa, emitido pela companhia de tráfego, conforme o estabelecido pela resolução CPA/SMPED/024/2019;

3- Após a juntada dos documentos solicitados, o órgão de origem deverá restituir o presente processo para nova análise e manifestação de CPA, conforme manifestação em Fl. 99 do Processo Físico 2017-0.178.057-3.

Documento: [082122332](#) | **Comunique-se**

6033.2023/0000804-5 - Cadastro de Anúncios

Interessado: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADES S.A.

SQL: 065.051.0034-2

&COMUNIQUE-SE:

1-Para instalação do Anuncio pela Rua General Mendes, o interessado deverá comprovar a Testada para a mesma, juntando Matrícula do imóvel.

2- As áreas de Anuncio a partir de 4,00, devem atender o Artigo 12 do Decreto 47.950/2006 apresentando Responsável Técnico Eng./Arqto, recolhendo ART/RRT e documentos CREA/CAU e CCM dos mesmos..

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [081999263](#) | **Despacho deferido**

SEI Nº 6058.2023/0000606-5

Despacho deferido

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE VILA MARIA/VILA GUILHERME

DESPACHO

Em atendimento a solicitação contida no OFÍCIO Nº 018/23 e com base no artigo 14 da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, **DEFERIMOS** para o próximo dia **02/05/2023** (terça-feira), **das 19:00 às 21:00** horas, a convocação para a reunião Ordinária Presencial do Conselho Participativo Municipal da Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros, Biênio 2022/2024, nas dependências do Auditório da Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme, a qual fica situada à Rua General Mendes, nº 111 - Vila Maria Alta, com a pauta: Aprovação da Ata da reunião anterior, Devolutivas, Abertura para demandas dos Conselheiros e Municipais presentes e encerramento.

Documento: [082069754](#) | **Ata de Reunião**

Ata de Reunião

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM - VILA MARIA VILA GUILHERME - 2022/2024

Com a presença dos conselheiros titulares Ricardo André de Oliveira Braga, Adair Torres de Oliveira, Vinícius Zagatti Casquet, Luiz Eduardo da Silva, Carlos Barbosa de Lima, Daniella Amorim, Elio Huanca Mamani, Valdirene Ferreira Frazão, Susete Secco, Sandro Dias Ferreira, Edson Tadeu Marin e suplentes, Maria Cristina Graça da Silva Argenta, Paulo Ramiro dos Santos Silva, João Carlos Binotto de Andrade, Marcos Paulo Cassiano, José Erivaldo Costa dos Santos, Wanderley Leocádio Almeida foi iniciada a reunião ordinária em segunda chamada as 19:30 do dia catorze de Março de 2023 (14/03/2023). Conselheiros ausentes: Ana Lúcia Geraldo de Santana (Apresentou justificativa antes da reunião), Eliana de Souza Nogueira, Marcia Fabretti Prebianca, Priscilla Costa Amaro e Wilson Porto de Araújo. Foi lida a Ata anterior para aprovação e após, após isso foi aprovada a ata Devolutivas da reunião passada: Foi feito um ofício com alguns argumentos e muitas questões levantadas envolvendo o CTA foram cheçadas e se demonstraram inverídicas, tais como: imóvel irregular, 1.000.000 de pessoas morando em comunidades, metragem do prédio, etc..; neste ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social, fomos sucintos e pedimos que fossem dados algumas respostas.....”foi lido o ofício nº...”. Após leitura a munícipe Daniela questionou a existência de barracos ao entorno do CTA e a CPM Adair mencionou que foi fazer visitas em 3 CTAs e o do novo modelo não existia isso, e que os CTAs que ainda tem problemas iriam ser melhorados. Com a palavra o assessor da sub prefeitura, sr Gil: “falei com o novo supervisor da SARs, sr Bruno, eu passei o seguinte: - tem um processo numero 658/202300000380-5, referente ao CTA, que foi enviado a Smart Cras em 17/02/2023, porém hoje teremos uma reunião ordinária do CPM e teremos que dar uma devolutiva referente ao CTA. Resposta: “cheguei na SARs fazem 10 dias e estou ainda tomando ciência de todos os processos pendentes do CRAs, a situação do Parque Novo Mundo está sob a supervisão direta da Secretária e recebi alguns munícipes aqui e me comprometi nos próximos dias a levantar informações. como também propor ações para resoluções dos problemas”. Acredito que na próxima reunião teremos respostas. Praça do Guanã, está sendo acompanhada essa questão junto com o pessoal do verde e meio ambiente para auxiliar tecnicamente, em relação a todas as praças. Informe: - referente ao elogio feito a um conselheiro, João Carlos, morador de Vila Medeiros, que chegou ao gabinete fazendo deferência ao bom trabalho realizado em prol da comunidade. Com a palavra o coordenador Vinícius: Questão das faltas: se o CP está faltando, sem justificativa, o 1º passo é tentar contato por telefone, via ofício/e-mail; precisa decidir se vai participar ou não. Um caso Wilson Porto de Araújo, tem 4 faltas, 5 com a de hoje, vai ser encaminhado para casa civil. O caso do Ricardo, e mesmo apresento as justificativas, estava de plantão no trabalho e por ter sofrido também um acidente. Já a Priscila e a Márcia estão chegando a 3 faltas, e irei entrar em contato com elas. Na próxima reunião trarei as devolutivas. O CPM tem que ter um e-mail oficial. Na próxima reunião do CPM vai haver eleição de coordenador e secretário. Principais demandas Conselheiro João entregou por escrito as demandas referentes aos protocolos: Munícipe/conselheiro Barbosa: sobre segurança, bandidos estão assaltando de moto na região da rua Osaka, já foram feitas reclamações com protocolos junto ao telefone 156 e 190. Munícipe/conselheiro Barbosa: tem uma bifurcação na rua Osaka nº 1.134 com a rua Kobi nº 58, temos fotos e numero de protocolo, onde foram colocados pneus com terra, cascas de ovos e frutas, e está enchendo de ratos, bichos. Com o aumento das chuvas, além de destruir o asfalto, também tem muitas ruas da região com lixos, sendo assim quando chove acaba alagando várias localidades. Sr Gilson: a sub está fazendo seu máximo para recapar as ruas, tapar os buracos, as equipes estão no limite fazendo os serviços, infelizmente a demanda tá alta. Todos os protocolos serão colocados em ata. Conselheira Valdirene falou sobre a necessidade de aumentar o número de caçambas na ocupação do jardim julieta. Gilvan, irá verificar com o setor de obras da subprefeitura. Assim sendo, foi finalizado a reunião.

Subprefeitura da Vila Prudente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [081953947](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2023/0000895-6

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL ARTICULADO E GRELHA TIPO BOCA DE LEÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADA, PARA USO DESTA SUBPREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - LEI FEDERAL 14.133/2.021, ART. 75, II - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2.023.

I - À vista dos elementos constantes no processo nº 6060.2023/0000895-6, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, observando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2.021 com as alterações subsequentes, e pela competência delegada por meio da Lei Municipal nº 13.399/02, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, **AUTORIZANDO**, a contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão de menor lance na Dispensa Eletrônica nº 20/2.023 (081559424), da empresa **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 28.124.373/0001-93**, ofertou o valor de menor lance para o **Item 01**, para a aquisição de **30 (trinta) unidades de Tampão de Ferro Fundido Dúctil, para Galerias de Águas Pluviais, Articulada - Classe Mínima 400 (40t) D600**, pelo valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), e totalizando o valor de menor lance de R\$ 10.200,00 (dez mil, e duzentos reais), e da empresa **ATN COMÉRCIO DE TAMPAS LTDA-EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 43.247.526/0001-83**, o qual ofertou o valor de menor lance para o **Item 02**, para a aquisição de **30 (trinta) unidades de Grelha Tipo Boca de Leão de Ferro Fundido Dúctil para Galerias de Águas Pluviais Articulada - Classe Mínima D400, pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de menor lance de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), findando no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil, e duzentos reais)**, conforme Propostas, respectivamente nos Docs. [081939240](#) e [081865689](#), e o Certificado de Habilitação, em Doc. [081944367](#).

A entrega será em até 15 (quinze) dias corridos, conforme Informações em Doc. [081944604](#).

II - Para atender às sobreditas despesas resguarda-se a Nota de Reserva nº 29.625/2.023 ([081545917](#)), com Histórico de Reserva “**AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL ARTICULADO E GRELHA TIPO BOCA DE LEÃO DE FERRO FUNDIDO ARTIVULADA, PARA USO DESTA SUBPREFEITURA**” e com Valor de Reserva de R\$ 36.381,30 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais, e trinta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 69.00.69.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.2.500.9001.0. Com amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2.023, Lei 17.876/2.022 e Decreto 62.147/2.023.

III - AUTORIZO:

a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;

b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,

c) o cancelamento de saldo se houver.

IV - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB VP/CAF/SAS/COMPRAS, para as medidas relacionadas ao andamento e demais providências.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [082130871](#) | **Despacho deferido**

6060.2023/0000592-2 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: RICARDO ROBLES GAST/ ADEGA RR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. ME

&DESPACHO:

Considerando os elementos constantes do presente em especial a manifestação do Fiscal de Posturas Municipais autuante [081265559](#) DEFIRO o recurso apresentado cancelando-se o AM 06-238.623-9 por se tratar de ME Micro Empresa coque tinha pedido de Auto de Licença de FUncionamento em análise à época da autuação nos termos da Lei 16402/16 e Decreto 57443/16 com fulcro na Súmula 473 do STF. Face o indeferimento do processo 604620220004211-0 ação fiscal prosseguiu com a lavratura do auto de fiscalização 06-01.008.982-8 e Auto de Multa 06-238.628-0.

Documento: [069901765](#) | **Despacho indeferido**

6047.2021/0001124-3 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: CLARO S.A

&DESPACHO:

Considerando os elementos constantes no presente em especial a decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0128923-93.2013.8.26.0000